

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2075, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional,

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaity a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT - MEDICAMENTOS ESSENCIAIS**.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT - Medicamentos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

Art. 3º A padronização e aquisição de qualquer medicamento para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Ibaity ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Art. 5º Ficam nomeados os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti:

Médicos:

- Tássio Lima Luzzi Tavares

RG: 521994-2 SSP-GO CPF: 010.956.341-78

- Ligia Garcia dos Santos

RG: 8230918-7 CPF: 057.709.609-57

- Pergentino de Mello Neto

RG: 49369-3 CPF: 167.324.569-20

Farmacêuticos:

- Patrícia da Silva Reis

RG: 9554274-3 CPF: 061.824.469-78

- Caroline Moraes Ripol

RG: 12797092-0 CPF: 107.270.889-20

- Gelsiley Delfine Malaquias

RG: 4557919-0 CPF: 635.524.939-72

- Rosemari Gonçalves Coelho

RG: 4225210-7 CPF: 803.431.479-04

Dentistas:

- Maycon Deykson Borges Rodrigues

RG: 67060543-8 CPF: 104.833.617-47

- Leandro Luiz Trevisan de Andrade

RG: 5198633-4 CPF: 021.761.599-69

Enfermeira:

- Juliana de Almeida

RG: 6663554-6 CPF: 022.448.879-10

Assistente Social:

- Karen Cristina de Souza Franco

RG: 10.334.455-7 CPF: 038.277.549-52



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Gestão:

- Leandro Moreira dos Reis

RG: 8942612-0 CPF: 047.904.829-01

- Virginia Kochmanski Rabel Fadel Pinto

RG: 8362552-0 CPF: 046.545.759-28

Parágrafo único. Os membros desta Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT - Medicamentos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12.3.2024). **76º ano de Emancipação Política.**


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2075, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional,

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT - MEDICAMENTOS ESSENCIAIS**.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT - Medicamentos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.

Art. 3º A padronização e aquisição de qualquer medicamento para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Art. 5º Ficam nomeados os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti:

Médicos:

- Tássio Lima Luzzi Tavares

RG: 521994-2 SSP-GO CPF: 010.956.341-78

- Ligia Garcia dos Santos

RG: 8230918-7 CPF:057.709.609-57

- Pergentino de Mello Neto

RG: 49369-3 CPF: 167.324.569-20

Farmacêuticos:

- Patrícia da Silva Reis

RG: 9554274-3 CPF: 061.824.469-78

- Caroline Moraes Ripol

RG: 12797092-0 CPF: 107.270.889-20

- Gelsiley Delfine Malaquias

RG: 4557919-0 CPF: 635.524.939-72

- Rosemari Gonçalves Coelho

RG: 4225210-7 CPF: 803.431.479-04

Dentistas:

- Maycon Deykson Borges Rodrigues

RG: 67060543-8 CPF: 104.833.617-47

- Leandro Luiz Trevisan de Andrade

RG: 5198633-4 CPF: 021.761.599-69

Enfermeira:

- Juliana de Almeida

RG: 6663554-6 CPF: 022.448.879-10

Assistente Social:

- Karen Cristina de Souza Franco

RG: 10.334.455-7 CPF: 038.277.549-52

Gestão:

- Leandro Moreira dos Reis

RG: 8942612-0 CPF: 047.904.829-01

- Virginia Kochmanski Rabel Fadel Pinto

RG: 8362552-0 CPF: 046.545.759-28

Parágrafo único. Os membros desta Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT - Medicamentos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12.3.2024). **76º ano de Emancipação Política.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal